



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 161/2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO GOVERNO FEDERAL ORIUNDO DO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.139/2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento anual do vigente exercício financeiro de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.139/2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 754.317,32 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) destinados a abertura das dotações abaixo, conforme segue:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0013.2.061 – Ações de Saúde do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus – Lei Complementar nº 173/2020

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 497.317,32

Fonte de Recursos: programa

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 147.000,00

Fonte de Recursos: programa

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: programa

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0014.2.062 Ações de Assistência Social do Programa Federativo de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

Enfrentamento ao Coronavírus – Lei Complementar nº 173/2020

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: programa	
TOTAL.....	R\$ 754.317,32

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes da transferência de recursos financeiros pelo Governo Federal de acordo com o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) estabelecido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Cabixi – RO, 27 de julho de 2020.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal